



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.078/95

De 03 de outubro de 1.995

Autoriza o Poder executivo Municipal à celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio de que trata o "caput" deste artigo, visa o recebimento de apoio técnico, material e financeiro, objetivando a recuperação da bacia hidrográfica do Córrego Aurora.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de outubro de 1.995.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
conforme lei.

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário.